



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SETOP Nº. 011/2007,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E A  
EMPRESA STRATA ENGENHARIA  
LTDA.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.581/0001-03, com sede à Rua Manaus, nº. 467, Bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário-Adjunto, por força da Resolução SETOP nº.006/07, SR. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 38.743.357/0001-32, com sede à Rua da Bahia, nº 1900 / 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte, neste ato representada por seu sócio, Sr. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2007, originário do Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº. 5950-1300/2007-7, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo alterar a “Cláusula IV – Valor e Dotação” do Contrato nº. 011/2007, que passa a ter a seguinte redação:

**“4. Cláusula IV – Valor e Dotação**

**4.1.** O valor deste contrato é de **R\$ 1.197.085,70 (um milhão cento e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, a preços iniciais de dezembro de 2006, mês de referência dos mesmos.

**4.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 448.1 26 782 208 1246 0001 4 49052 1 25.1 FONTE 25, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, órgão gestor do **Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais**, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:  
341

subseqüentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

**LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**  
STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI:

*Gianmarco Loures Ferreira*  
Assessor Jurídico - Estado  
Assessor Jurídico - Cnete / SETOP  
OAB / MG 73413 - MASP 881.433 - 7



FLS.:  
342

**CONTRATO SETOP Nº 011 / 2007**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP, E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA NA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – VERIFICADOR INDEPENDENTE, MEDIANTE CONCESSÃO PATROCINADA, DE FORMA CONTÍNUA, EM TRECHOS DAS RODOVIAS MG/050 E BR/265/491.

**1. CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO**

- 1.1. São partes contratantes o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede à Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua da Bahia, nº 1900/ 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seus representantes no final nomeados.
- 1.2. O presente contrato tem por fundamento a **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº 5950-1300/2007-7.

**2. CLÁUSULA II - OBJETO DO CONTRATO - REGIME LEGAL**

- 2.1. É objeto do presente contrato, a prestação, em regime de empreitada, por preços unitários, dos **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA – VERIFICADOR INDEPENDENTE**, mediante Concessão Patrocinada, de forma contínua, dos trechos abaixo discriminados, de acordo com o Edital e sua Especificação Particular (Termo de Referência), acostado às fls. 36 do Processo nº 5950-1300/2007-7, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, cujos quantitativos encontram-se discriminados na planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", que integra o presente contrato:

Gianmarco Loures Pereira  
Procurador do Estado  
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP  
OAB/SP 73413 - MASP 681.433



FLS.:  
343

- Entrº Br/262 (Juatuba) – Itaúna – Divinópolis – Formiga – Piumhi – Passos – São Sebastião do Paraíso, da Rodovia MG/050;
- São Sebastião do Paraíso – Divisa MG/SP, das Rodovias BR/265/491.

2.2. O presente contrato se rege pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto Federal nº 1.070, de 02 de março de 1994, do Decreto Estadual nº 43.701, de 15 de dezembro de 2003, no que forem aplicáveis, do Edital e sua Especificação Particular e, no que couber, o Regulamento de Adjudicação de Serviços e Obras – RASO, Normas Técnicas e Instruções Normativas, particularmente as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, aprovadas em 06.11.97 e em vigor no DNIT.

### 3. CLÁUSULA III - PREÇOS, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1. **Preços:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, os preços constantes da Planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", acostada às fls. 09/10, do Processo nº 5950-1300/2007-7, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

3.1.1. Os preços contratuais são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

3.1.2. Em nenhuma hipótese haverá medição e pagamento relativo a equipamento ou pessoal paralisado.

3.1.3. Quando, na execução dos serviços contratados, ocorrer necessidade de trabalho não previsto na planilha, o pagamento correspondente observará o preço unitário composto pela **CONTRATANTE**, referente ao mês da proposta, incorporado ao contrato mediante Termo de Aditamento.

3.2. **Medições:** Dos trabalhos executados pela **CONTRATADA** serão processadas, pela **CONTRATANTE**, medições parciais mensais cumulativas e medição final, constando utilização da equipe técnica alocada e os quantitativos dos outros serviços e despesas.

3.3. Serão medidas as horas efetivamente trabalhadas, devendo a **CONTRATADA** incluir em seus preços todos os ônus referentes a esta situação.

3.4. **Pagamento:** O pagamento do valor de cada medição poderá ser feito até o trigésimo (30º) dia do mês subsequente.

3.5. As faturas apresentadas deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, relativas aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, conforme Portaria do DER/MG nº 4437 de

Assessor Jurídico  
OAB/MG nº 137.111/0-1  
Procurador  
Assessor Jurídico  
OAB/MG nº 137.111/0-1



FLS.:  
344

13.06.2003, bem como de certidão comprobatória de regularidade da **CONTRATADA** perante o INSS e FGTS.

- 3.6. **Correção Monetária por Atraso de Pagamento:** Os pagamentos que ocorrerem durante o mês subsequente ao mês da medição não estão sujeitos a atualização financeira.
- 3.7. A correção do valor devido será calculada pela variação do IGP-M, tomando-se como índice inicial o do mês da medição e como final o do mês anterior ao do pagamento, cálculo este que valerá até o último dia do mês.
- 3.7.1. Caso ocorra pagamento parcial, o valor remanescente será corrigido, conforme os critérios estabelecidos no item anterior.
- 3.8. **Reajustamento:** Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de 01 (um) ano, contado do mês a que se refere a proposta, considerada a variação dos Índices de Custos Rodoviários da Fundação Getúlio Vargas, publicados pela Revista Conjuntura Econômica, entre o mês de referência da proposta e o da respectiva medição.

#### 4. **CLÁUSULA IV - VALOR E DOTAÇÃO**

- 4.1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.197.085,70 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, a preços iniciais de fevereiro de 2006, mês de apresentação da proposta.
- 4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 1301 26 121 651 2.004 0001-449051 - IPE 0 – Fonte 48.1 para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

#### 5. **CLÁUSULA V - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 5.1. A **CONTRATADA** prestará garantia da execução deste contrato para a **CONTRATANTE** no valor de **R\$ 59.854,28 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.
- 5.1.1. A garantia apresentada deverá vigor pelo período necessário à execução da obra licitada, acrescido de mais 90 (noventa) dias.

#### 6. **CLÁUSULA VI - PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



FLS.:  
345

6.1. O prazo de execução dos trabalhos é de **01 (um) ano**, contado a partir da data da entrega, pela **CONTRATANTE**, da Ordem de Início, podendo ser prorrogado desde que vantajoso para a **CONTRATANTE**, por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se houver interesse de qualquer das partes em rescindi-lo, o que deverá ser manifestado por escrito, até 60 (sessenta) dias antes do seu término.

6.1.1. Ocorrendo prorrogação de prazo de execução, não serão considerados saldos de valores contratuais remanescentes do período anterior.

6.1.2. Para cada período prorrogado, os valores contratuais não poderão exceder aos preços praticados pelo **DER/MG**, mantido o desconto constante da proposta da **CONTRATADA**.

6.2. O prazo para início dos trabalhos é de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Início, dada pela **CONTRATANTE**.

6.3. Observadas as disposições anteriores desta Cláusula, o contrato terá vigência por **05 (cinco) anos** contados da data de sua publicação no Diário Oficial "Minas Gerais".

## 7. CLÁUSULA VII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. A alteração de quantitativo, acréscimo ou redução, só será autorizada e considerada posteriormente na medição após aprovação da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, gerenciadora do contrato, à vista de justificativa técnica e econômica, respeitado o limite legal.

## 8. CLÁUSULA VIII - NOVAÇÃO

8.1. Toda e qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

## 9. CLÁUSULA IX – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

9.1. O descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Em caso de recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, perderá ela, em favor da **CONTRATANTE** a garantia a que se refere o item 3.1 do Edital.



## 10. CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 10.1. A CONTRATADA deverá:

- 10.1.1. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.
- 10.1.2. Informar ao Gestor do Programa a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/MG.
- 10.1.4. Encaminhar à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica do Contrato junto ao CREA/MG.
- 10.1.5. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização da SETOP.
- 10.1.6. Retirar ou substituir, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à supervisão do programa da CONTRATANTE.

## 11. CLÁUSULA XI – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado, observada a legislação vigente.

## 12. CLÁUSULA XII - RESCISÃO

- 12.1. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 12.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados, que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pela CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

## 13. CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1. Recebida a notificação para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele cientificar a CONTRATADA, a CONTRATANTE reterá o correspondente valor como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA. A caução será restituída à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

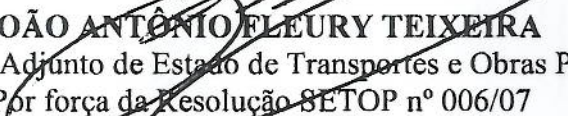
13.1.1. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE incontinenti, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado no item 13.1.

13.1.2. A caução a que faz referência o item 13.1 não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

#### 14. CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2007.

  
JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Por força da Resolução SETOP nº 006/07

  
Representante Legal da CONTRATADA

LUCAS REBELLO KORTA VALADARES GONTIJO  
74.525/D - CREA/MG

TESTEMUNHA

Nome:  
CI:  
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:  
CI:  
CPF:

Visto:

  
GIANMARCO LOURES FERREIRA  
Procurador do Estado – Assessor Jurídico-Chefe / SETOP





**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.581/0001-03, com sede à Rua Manaus, nº. 467, Bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário-Adjunto, por força da Resolução SETOP nº.006/07, SR. **JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 38.743.357/0001-32, com sede à Rua da Bahia, nº 1900 / 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2007, originário do Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº. 5950-1300/2007-7, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo alterar a “Cláusula IV – Valor e Dotação” do Contrato nº. 011/2007, que passa a ter a seguinte redação:

**“4. Cláusula IV – Valor e Dotação**

**4.1.** O valor deste contrato é de **R\$ 1.197.085,70 (um milhão cento e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, a preços iniciais de dezembro de 2006, mês de referência dos mesmos.

**4.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. **448.1 26 782 208 1246 0001 4 49052 1 25.1 FONTE 25**, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, órgão gestor do **Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais**, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:  
349

subseqüentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

*Lucas Rebello Horta Valadares Gontijo*  
**LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**  
STRATA Engenharia Ltda.

*Gianmarco Loures Ferreira*  
Procurador do Estado  
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP  
110 - MASP 881.433 - 7

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SETOP Nº. 011/2007,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E A  
EMPRESA STRATA ENGENHARIA  
LTDA.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.581/0001-03, com sede à Rua Manaus, nº. 467, Bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário-Adjunto, por força da Resolução SETOP nº.006/07, SR. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 38.743.357/0001-32, com sede à Rua da Bahia, nº 1900 / 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte, neste ato representada por seu sócio, Sr. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2007, originário do Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº. 5950-1300/2007-7, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo alterar a “Cláusula IV – Valor e Dotação” do Contrato nº. 011/2007, que passa a ter a seguinte redação:

**“4. Cláusula IV – Valor e Dotação**

**4.1.** O valor deste contrato é de **R\$ 1.197.085,70 (um milhão cento e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, a preços iniciais de dezembro de 2006, mês de referência dos mesmos.

**4.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 448.1 26 782 208 1246 0001 4 49052 1 25.1 FONTE 25, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, órgão gestor do **Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais**, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:  
351

subseqüentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2007.

  
**JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

**LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**  
STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI:

*Gianmarco Loures Ferreira*  
Assessor Jurídico - Estado  
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP  
OAB / MG 73413 - MASP 881.433 - 7

FLS.:

352

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007; CONTRATANTE: SETOP, CONTRATADA: EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterar o "Cláusula IV - valor e dotação" do contrato 011/2007. VALOR: R\$ 1.197.085,70. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 448.1 26 782 208 1246 0001 4 - 49052 | 25.1 - Fonte 25. ASSINATURA: 31/10/2007.

2cm 07 745.582 - X



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007; CONTRATANTE: SETOP. CONTRATADA: EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterar o "Cláusula IV - valor e dotação" do contrato 011/2007. VALOR: R\$ 1.197.085,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 448.1 26 782 208 1246 0001 4 - 49052 1 25.1 - Fonte 25. ASSINATURA: 31/10/2007.  
2cm 07 745.582 - X

FLS.:  
354

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007; CONTRATANTE: SETOP. CONTRATADA: EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterar o "Cláusula IV - valor e dotação" do contrato 011/2007. VALOR: R\$ 1.197.085,70. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 448.1 26 782 208 1246 0001 4 - 49052 1 25.1 - Fonte 25. ASSINATURA: 31/10/2007.

2cm 07 745.582 - X



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas**

FLS.:  
365  
①

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A EMPRESA  
STRATA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, CEP: 303150-150, e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, n.º 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ n.º 38.743.357/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, por seus representantes ao final nomeados, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente aditivo é alterar a planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários”, de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a ser o constante do Anexo I deste instrumento.

**Parágrafo único** – A adequação dos itens de serviços não representa repercussão financeira no contrato original.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Como condição de eficácia do presente Termo Aditivo, a SETOP promoverá a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas por este instrumento.

Termo Aditivo 02 ao contrato 011 2007 – STRATA ENGENHARIA LTDA.

  
Milena Franchini Branquinho Lima  
Procuradora do Estado  
Assessora Jurídica-Chefe I SETOP  
OAB/MG 60.714-MASP 1.065.849-0





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

FLS.:  
366  
P

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2008.

*JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA*  
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

*Lucas Rebello Horta Valadares Gontijo*  
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO  
STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1) *Leonilda de A. Quomara*  
Nome: *Leonilda de A. Quomara*  
CI: *MG-11981338*  
CPF: *087.600.676-40*
- 2) *Felícia Luciana G. de Arrujo*  
Nome:  
CI: *MG 15.444.339*  
CPF:



36 - Quarta-feira, 20 de Agosto de 2008

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/Hospital... Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)...

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG... Objeto: Contrato firmado entre a FHEMIG/ Administração Central - Estado de Minas Gerais - FHEMIG...

DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Segundo o contrato original para incluir o item 1.21 - Transferência na Residência. Cláusula Segunda. Fica mantida a vigência do contrato original de 16/07/2012...

Retificação de Serviço de contrato publicado em 15/08/08, pag. 65, col. 04. Onde se lê: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154003...

COMABMG COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, com sede na Rua Bernardo Guimarães nº. 2.640 - BH/MG, informa que foi vencedora da Licitação CP 023/2008 (Bocaviva/MG) a proposta apresentada pela Construtora Cosmos Ltda...

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/07. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a empresa GIS - Gestão Integrada em Negócios e Serviços Ltda.

MEMBROS SUPLENTE

Deputado Ademir Lucas PMDB Deputado Adalberto Lopes PSD Deputado Zé Maia DEM Deputado Gustavo Valadares PP Deputado Dimas Fabiano PP DEPUTADO DELO MALHEIROS PV Deputado Sebastião Helvécio PDT

MEMBROS SUPLENTE: Deputado Dalmo Ribeiro Silva PP Deputado Vanderlei Jungrossi PSD Deputado Ana Maria Resende DEM Deputado Ruy Muniz PV Deputado Hely Tarquinio PSD

MEMBROS SUPLENTE: Deputado Djalma Diniz PSD Deputado Walter Tosta PSD Deputado Antônio Carlos Arantes PSD Deputado Antônio Coimbra Cruz PMDB

MEMBROS SUPLENTE: Deputado Djalma Diniz PSD Deputado Walter Tosta PSD Deputado Antônio Carlos Arantes PSD Deputado Antônio Coimbra Cruz PMDB

MEMBROS SUPLENTE: Deputado Wander Borges DEM Deputado Ruy Muniz PSD Deputado Lauryete de Andrade PP Deputado Gil Pereira PT Deputado Almir Paranaíba PSD



DIÁRIO DO LEGISLATIVO Assembleia Legislativa

MESA DA ASSEMBLÉIA Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP 1º-Vice-Presidente: Deputado Dourado Viana - DEM 2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB 3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

LIDERANÇAS DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA - BSD Líder: Deputado Jayro Lessa Líder: Deputado Jayro Lessa Líder: Deputado Jayro Lessa Líder: Deputado Jayro Lessa

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1400/06: Convênios: SETOP e o Município de São Joaquim de Bicás. Objeto: prorrogar a vigência do convênio original. Assinatura: 19/08/2008. Vigência: 31/12/2008. Obs: publicação extemporânea por motivo de tramitação interna.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1116/06: Convênios: SETOP e o Município de Santa Cruz do Escalvado. Objeto: ampliar a meta de execução do convênio original, aumentar a compatibilidade municipal e crescer o valor proveniente de rendimentos financeiros. Assinatura: 11/08/2008.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 125/06: Convênios: SETOP e o Município de São Joaquim de Bicás. Objeto: prorrogar a vigência do convênio original. Assinatura: 19/08/2008. Vigência: 31/12/2008. Obs: publicação extemporânea por motivo de tramitação interna.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 01/12/2007. Partes: SETOP / Empresa STRATA Engenharia Ltda. Objeto: alterar a Planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", de que trata a Cláusula Terceira do contrato original. Assinatura: 19/08/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - ATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Termo de Referência e a Minuta do Edital nº 2059/2008, que contém nos autos de nº 6021-13002/2008-8, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO...



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

FLS.:  
393  
⊕

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A EMPRESA  
STRATA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, CEP: 303150-150, e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, n.º 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ n.º 38.743.357/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, por seus representantes ao final nomeados, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto:

- 1.1 - prorrogar o prazo de execução dos trabalhos por mais 01 (um) ano, a partir de 04/12/08;
- 1.2 - alterar a planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários”, de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a ser o constante às fls. 385 dos autos do processo 5950-1300/2007-7.

**Parágrafo único.** A adequação dos itens de serviços não representa repercussão financeira ao contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO**

O valor deste instrumento é de R\$ 1.186.394,06 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária 4481 04 782 264 4 688 0001 33909 10.1, para o exercício financeiro de 2009, conforme elaboração do PPAG 2009-2012, fls. 377/379 dos autos do processo 5950-1300/2007-7.

Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

b



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

FLS.:  
394  
8

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada para execução deste contrato, no valor de R\$ 59.319,70 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

**Parágrafo único.** A garantia apresentada deverá vigor pelo período necessário à execução da obra licitada, acrescido de mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Como condição de eficácia do presente Termo Aditivo, a SETOP promoverá a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

*Lucas Rebello Horta Valadares Gontijo*  
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO

STRATA Engenharia Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

*Elaine de Souza Noronha*

Nome:

CI: MG-10.395.585

CPF 014.907.806-45

*Maria Teresa M.C. Lisboa*  
Nome: MARIA TERESA M.C. LISBOA

CI: MG - 1308

CPF 309.863.306-00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E  
OBRAS PÚBLICAS

Extrato do Contrato nº 028/2008. Partes: SETOP / Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. Objeto: contratação de serviço Telefônico Fixo - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do plano corporativo. Dotação: 1301.26.122.701.2002.0001.339039.40.0.101/602. Assinatura: 28/11/08. Vigência: 28/11/2009.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007. Partes: SETOP / Empresa Sreni Engenharia Ltda. Objeto: promover o prazo de execução dos trabalhos por mais um ano e alterar a planilha de Quadro de Quantidades e Preços Unitários, que trata a Cláusula Terceira do contrato original. Valor: R\$ 1.186.304,06. Dotação Organiza- tória: 4481.04.782.2644.688.0001.33909.101. Assinatura: 28/11/08. Vigência: 04/12/2009.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica



## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SETOP N° 11/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
MINAS GERAIS, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E  
A EMPRESA STRATA ENGENHARIA  
LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manaus, n° 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ n° 18.715.581/0001-03, CEP: 303150-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu **Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas**, por força da Resolução SETOP n°. 006, de 20 de março de 2007, **SR. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA** e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, n.º 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ n.º 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo **SR. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato SETOP 11/2007, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 05/12/2009 a 04/12/2010.

Quarto Termo Aditivo ao contrato 011 2007 – STRATA ENGENHARIA LTDA.  
Autos 5950-13000/2007-7



ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado anual de R\$ 1.177.745,56 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 4481 04 121 264 4211 0001 339039 10.1, oriunda do Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2009.

*JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA*  
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

*Lucas Rebello Horta V. Gontijo*  
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO  
STRATA Engenharia Ltda.

### TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]*  
Nome: MARCELO HENRIQUE RIBEIRO  
CI: M-3 981.807  
CPF: 771446116-15

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CI:  
CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1242/2009
Funes: SEDRU e AMAC - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário Valor: R\$ 793.972,85

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1252/2009
Funes: SEDRU e AMAS - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário Valor: R\$ 174.100,00

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1282/2009
Funes: SEDRU e AMAS - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: aquisição de equipamentos e instalações prediais Valor: R\$ 25.900,00

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1302/2009
Funes: SEDRU e AMMA - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: reforma de equipamentos e substituição de equipamentos Valor: R\$ 140.831,91

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1313/2009
Funes: SEDRU e AMAC - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: compra de máquinas e veículos Valor: R\$ 800.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1602/2009
Funes: SEDRU e ARDCE - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: aquisição de sede própria, equipamento, veículo e mobiliário Valor: R\$ 603.448,66

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1592/2009
Funes: SEDRU e AMECO - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: aquisição de veículo, equipamento e maquinário Valor: R\$ 651.480,00

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1582/2009
Funes: SEDRU e AMAG - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: compra de equipamento eletrônico, mobiliário e maquinário Valor: R\$ 429.337,95

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1572/2009
Funes: SEDRU e ASSOLITE - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: compra de equipamento eletrônico de informática Valor: R\$ 30.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1562/2009
Funes: SEDRU e AMBAS - Assinatura: 02.12.2009
Objeto: aquisição de equipamento, veículo, mobiliário e maquinário Valor: R\$ 445.041,01

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE
Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos diversos para implantação de academias de recreio Valor: R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

Objeto: prestação de serviços Valor: R\$ 273.318,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

Table with columns: Referência Legal, Unidade de Anexo 13, Descrição, Valor, Data. Includes items like 'IMPRESSÃO DE PUBLICIDADE' and 'SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT'.

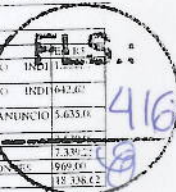
OBSERVAÇÃO: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 21/07/2009

Marcelo Vinícius Silveira
Gerente de Contabilidade

MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A

PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS

Large table with columns: MODALIDADE, OBJETO, EMPRESAS ADICIONADAS, VALORES R\$. Lists various procurement items and their respective values.







ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica



## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SETOP Nº 11/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DE MINAS GERAIS, POR MEIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES E OBRAS  
PÚBLICAS, E A EMPRESA  
STRATA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n.º, Prédio Minas, 7º andar, Bairro Serra Verde, CEP.: 31630-901, inscrita no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu **Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas**, por força da Resolução SETOP nº. 015, DE 23 DE MARÇO DE 2010, **SR. MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO** e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, n.º 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ n.º 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo **SR. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato SETOP 11/2007, nos termos da Lei



Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- 1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses para o período compreendido entre 05/12/2010 a 04/12/2011;
- 1.2 – Alterar a planilha “*Quadro de Quantidade e Preços Unitários*” de que trata a Cláusula III – “*PREÇOS, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO*” do Contrato original, que passa a ser a constante às f.420 dos autos do processo n.º 5950-1300/2007-7.

Parágrafo Único: A adequação dos itens de serviço representará redução do valor contratual atualmente praticado que passará a ser de **R\$ 1.177.108,93** (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e três centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado anual de **R\$ 1.177.108,93** (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e três centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º **4481 04 121 264 4211 0001 339037 10.1**.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2010.

  
MARCOS ANTONIO DIAS SAMPAIO

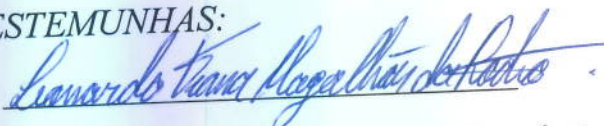
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

  
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO

STRATA Engenharia Ltda.

  
Paulo Gabriel de Lima  
PROCURADOR DO ESTADO  
ASSESSOR JURIDICO - CHEFE SETOP  
OAB / MG 96.008 - Masp 1.097.499-6

TESTEMUNHAS:

1)  2)

Nome: Leonardo da Silva Magalhães da Rocha Nome:  
CI: M-3530770 CI:  
CPF: 717 932 596-15 CPF:

MINAS GERAIS - CADERNO I

DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Terça-feira, 30 de Novembro de 2010 - 91

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE  
 Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira  
 Art. 17 - Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais  
 3º Trimestre de 2010.

Credor	Objeto	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Período de vigência	Saldo de Empenho	RP Liquidado no trimestre	RP Pago no trimestre
Assoc. Desen V. Radiodifusão de MG CNPJ: 07.650.733/0001-10	Cobertura do Evento em Montes Claros	12.012,03	12.012,03	11/06/10	12.012,02		
	Dengue e Montagem de Programação AIDS Carnaval 2010	3.708,75	3.586,07	29/07/10	146.291,25		
	Tuberculose 2010	10.260,00	10.188,18	06 a 13/02/10	1.363,04		
	Campanha Vigilância Sanitária 2010	45.154,75	44.948,60	19/07/10	1.483,65		
	Campanha Vacinação do Idoso 2010	11.103,90	10.999,65	13 a 20/06/2010			
	Campanha Vacinação do Idoso 2010	24.860,00	24.685,98	08 a 20/05/10			
	Campanha Vacinação do Idoso 2010	64.231,59	63.781,97	07 a 21/05/10	21.453,31		
	Campanha Vacinação do Idoso 2010	30.351,20	30.139,43	11 a 21/05/10			
JMM Comunicação CNPJ: 03.869.044/0001-40	Campanha Vacinação Dengue Crase	12.000,00	11.916,00	01/06/10			
	Campanha Multivacinação 2010	282.786,94	280.601,52	07 a 12/06/10	34.705,56		
	Campanhas Multivacinação 2010 e Vacinação do Idoso 2010	7.507,50	7.454,95	11 a 19/05/10 e 07 a 12/06/10			
	Campanha Folher Areial		5.810,70				
	2ª Etapa de Multivacinação 2010	300.000,00	300.000,00				
	Campanha Anti Rubéola Aríval			14/04/10		112.930,00	110.449,91
	Campanha Prevenção do Dengue			14.26/04 e 28/05/10			23.867,19
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>	<b>503.976,66</b>		<b>546.286,27</b>	<b>112.930,00</b>	<b>134.317,10</b>

Especie: Contrato de prestação de serviços firmado entre a FHEMIG/Hospital Regional de Barbacena e o(a) Lide Gasca Ltda Matrícula FHEMIG nº: 00506010  
 Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema de ar condicionado.  
 Valor: R\$ 76.992,00 (total estimado)  
 Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura  
 Número do Processo: 181/10 Modalidade: PRL  
 Número do Processo: 2371.10.302.107.4006.0001  
 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1/60.1  
 Data de Assinatura: 24/11/2010

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - FHEMIG  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2010 - Processo nº 0512010.235110, para aquisição: SACOS PLÁSTICOS E MATERIAL DESCARTAVEL, abertura do prego em 14/12/2010, às 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.gov.br - fone: (31) 3529-3343 ou Rua Enfilho Ribas, 119, Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel, Belem, 29 de novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/09  
 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a empresa Rem Indústria e Comércio Ltda. Cláusula Primeira: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11/12/2010. Cláusula Segunda: Reajuste de 5,48% a partir de 11/12/10, passando o valor total do contrato, incluindo reserva de preços para R\$51.668,50. Doação Orçamentária: 2321.10.302.187.4.372.0001.339039.21 - Fonte 60.1. Signatários: Hra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e a Sra. Mariana Fereschi Abud, representante da empresa Rem Indústria e Comércio Ltda.

EXTRATO DO 3º T.A. ao Convênio nº 1161/08; Convenientes: SETOP / Município de Uberlândia; Objeto: prorrogar a vigência; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 30/06/2011.

EXTRATO DO 5º T.A. ao Contrato nº 0112/007; Partes: SETOP / Empresa Stram Engenharia Ltda; Objeto: alterar a planilha "quatro de quantidade e preços unitários" de que trata a Cláusula III e prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$ 1.177.108,93. Doação Orçamentária: 4481.04.151.264.4211.0001.339037.101. Assinatura: 29/11/2010. Vigência: 04/12/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2010; Partes: SETOP / Técnicos em Transportes Ltda - TECTRAN; Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada para consolidação de bases geográficas da Região metropolitana de Belo Horizonte, relativas à Divisão Especial e ao Sistema Viário, denominada como bases RMBH, incluindo detalhamento das etapas a serem desenvolvidas e produtos a serem entregues. Valor: R\$ 495.000,00. Doação Orçamentária: 1301.26.122.728.4205.0001.339035.02.0.101/602. Assinatura: 29/11/2010. Vigência: 06 meses.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimed Aero Têxtil Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

DECISÃO

O SECRETARIO-ADJUNTO DA SETOP, com base na decisão do Pregoeiro, constante dos autos do Processo nº 7570.1300.2010-7 - SIGED 0691.1301.2010, referente ao Registro de Preços - Planejamento nº 132/2010, RESOLVE suspender o presente registro, por tempo indeterminado, ante a necessidade de reformulação do edital, após o que será expedido novo aviso com fixação de nova data para recebimento das propostas e abertura da licitação. Belo Horizonte, 29 de junho de 2010. Marcus Antônio Dias Sant'anna.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

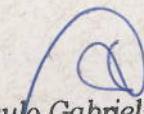
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 11/2007**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 11/2007 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP E A STRATA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - SETOP**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 7º andar, Edifício Minas, Serra Verde, CEP: 31630-900, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.581/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES, portador do CPF nº. 158.689.826-49, RG nº. 6598221, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bahia, nº 1.900/14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ nº 38.743.357/0001-32, doravante contratada de **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO; **RESOLVEM**, por mútuo acordo, aditar o Contrato SETOP nº. 11/1007 por meio do Sexto Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº. 11/2007, observada a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

  
**Paulo Gabriel de Lima**  
PROCURADOR DO ESTADO  
ASSESSOR JURIDICO - CHEFE SETOP  
OAB/MG 96.008 - Masp 1.097.499-6



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº. 11/2007 tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses para o período compreendido entre 05/12/2011 a 05/12/2012.

1.1.2 Alterar a planilha "*Quadro de Quantidade e Preços Unitários*" de que trata a Cláusula III – "*PREÇOS, MEDIÇÕES, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO*" do contrato original, que passa a ser a constante às f. 441 dos autos do processo nº 5950-1300/2007-7.

1.1.3 Incluir o Anexo I – Detalhamento da Metodologia de Aferição do QID Mensal, o Anexo II – Relatório Mensal – Metodologia e Instruções de Preenchimento e o Anexo III – SIC (Sistema Integrado de Concessões) – Aperfeiçoamento e Manutenção, especialmente elaborados, aos quais os partícipes obrigam-se a cumpri-los e que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado anual de R\$ 1.176.453,32 (um milhão cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária nº: 4481 04 121 264 4211 0001 336039 10.1.

Parágrafo Único: Conforme disposto no PPAG-2012, a dotação orçamentária do referido contrato correrá a conta da seguinte rubrica: 1301 26 130 293 4510 0001 -339039 – IPE 0 – fonte 101.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas em todos os seus termos e condições, naquilo em que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo, e são, neste ato, expressamente ratificadas pelos contratantes.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
Assessoria Jurídica



Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2011.

**CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES**  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF n°:  
RG n°:

Nome:  
CPF n°:  
RG n°:

**Paulo Gabriel de Lima**  
PROCURADOR DO ESTADO  
ASSESSOR JURÍDICO - CHEFE SETOP  
OAB / MG 96.008 - Measp 1.097.480-8

Vigência  
03/12/2012

